

sa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (inciso V, do art. 28 da Lei 8666/93);

5. DA CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

5.1. Serão exigidos dos participantes na presente licitação e nos termos do artigo 31 da Lei 8666/93, os seguintes documentos relativos a qualificação econômico-financeira:

5.1.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (inciso I, do art. 31 da Lei 8666/93);

5.1.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (inciso II, do art. 31 da Lei 8666/93);

6. DA CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL

6.1. Nos termos do art. 29, da Lei 8666/93, a regularidade fiscal será comprovada através de cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitidos pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil;

7. DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONSULTA AO EDITAL

7.1. Aos interessados em participar do certame de licitação, constantes no presente EDITAL, poderão consulta-lo, presencialmente, mediante requerimento expresso e devidamente firmado pelo interessado ou por procurador legalmente habilitado, na sede do Sindicato Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém, com sede sito na Rua Ferreira Cantão, No. 36, Bairro Campina, Belém, Pará, de segunda à sexta-feira no horário comercial de 08:00 h, às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h;

8. DA CLÁUSULA OITAVA - DA PROPOSTA, SUA FORMALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. O certame previsto neste Edital de Licitação se realizará em , às ...horas., horário de Brasília, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém, sito na Rua Ferreira Cantão, No. 36, Bairro Campina, Belém, Pará;

8.2. Os interessados em participar do certame previsto neste Edital, apresentarão suas respectivas propostas, preenchidas e devidamente assinadas, em modelo fornecido pelo Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém;

8.3. As propostas serão entregues, mediante recibo, até 01 (um) hora antes do início do procedimento licitatório constante neste Edital, em envelope lacrado e devidamente rubricado, contendo externamente a identificação do interessado e a referência CONCORRÊNCIA NO. 001/2022;

8.4. Não serão recebidas propostas após o horário previsto no item anterior, mesmo sob a alegação de caso fortuito ou força maior;

8.5. A proposta apresentada pelo interessado, obrigatoriamente, deverá conter:

8.5.1. Nome completo do interessado e/ou de seu procurador legalmente constituído, CNPJ/CPF, endereço completo com CEP, telefone e e-mail para contato, data e assinatura;

8.5.2. Os documentos exigidos na forma prevista do Edital;

8.5.3. Preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente no país, sem emendas e rasuras, ressalvas e entrelinhas;

8.5.4. Não serão aceitas propostas abaixo do valor estabelecido na avaliação, mormente quanto a forma de pagamento estabelecido no item 2.2, da cláusula 2;

9. CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. Aberto os trabalhos pela Comissão de Licitação, devidamente indicada pelo Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém, no dia e hora constantes desde Instrumento de Edital, não serão tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos e/ou modificações aos documentos apresentados e ao valor ofertado;

9.2. Com a abertura dos envelopes efetivados pela Comissão de Licitação, todos os documentos apresentados pelos participantes serão apresentados a todos os proponentes e rubricados em folha pelo Presidente, Tesoureiro e Conselheiro Fiscal do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém;

9.3. Após a ocorrência do item anterior a Comissão de Licitação passará a analisar os documentos de cada proponente, relativo à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularização fiscal;

9.4. Serão considerados habilitados aqueles participantes que apresentarem seus documentos da forma exigida por este Edital;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Dentre as proponentes devidamente habilitados, a Comissão de Licitação escolherá a proposta que ofertar o MAIOR preço pelo objeto deste Edital, observado o que disciplina o item 2.2, da cláusula 2;

10.2. As propostas serão classificadas obedecendo-se a ordem de MAIOR preço até aquela que for de MENOR preço. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-ão como critérios de desempate:

10.2.1. a proposta que tiver sido protocolizada primeiro;

10.2.2. o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º, da Lei 8.666/93;

10.3. Considerar-se-á vencedora a proposta classificada em primeiro lugar e se apresentar como a que ofertou o MAIOR valor pelo imóvel objeto deste Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS

11.1. Os recursos e seus respectivos prazos, incidente nesta espécie serão aqueles previstos na Lei 8.666/93, observando-se o seguinte:

11.1.1. Das decisões que inabilitou e desclassificou um proponente, caberá pedido de revisão administrativo para própria Comissão de Licitação;

11.1.2. Na hipótese de manutenção da decisão de inabilitação ou desclassificação, caberá, em última instância, recurso administrativo ao Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém;

11.1.3. Não serão conhecidas as revisões e os recursos que foram nominados indevidamente; que não contenham a qualificação completa das partes, que não estejam devidamente assinados; que não contenham fundamentação

legal que sustente o respectivo pedido formulado; que, na hipótese de seu interposto por procurador, não contenham o respectivo instrumento de mandato com poderes específicos; e, aqueles que intempestivos;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HOMOLOGAÇÃO, DO PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Escolhida a proposta de MAIOR valor, a Comissão de Licitação Homologará o seu resultado, determinando que o proponente vencedor deposite o valor proposto em 48 (quarenta e oito) horas;

12.2. Depositado o valor da proposta, será determinado a imediata confecção da minuta dos respectivos contratos que servirão para a lavratura de escritura e seu posterior registro;

12.3. As despesas de escritura e Registro Imobiliário correrão por conta e responsabilidade do proponente vencedor com a proposta de MAIOR preço;

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. São partes integrantes os modelos de proposta e modelo de instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel com pagamento à vista;

13.2. Eventuais omissões constantes neste Edital serão dirimidas, obrigatoriamente pela Lei 8.666/93.

Belém - Pará, 05 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO FREIRE DA COSTA
PRESIDENTE

Protocolo: 885441

POSTO CIDADE LTDA.
CNPJ: 12.803.025/0001-02

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Operação nº 011/2022, para desenvolver a atividade de posto revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante, em Garrafão do Norte - PA.

Protocolo: 885436

W A COMÉRCIO EIRELI
Inscrito no CNPJ nº 19.815.814/0002-93

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Operação nº 011/2022, para desenvolver a atividade de posto revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante, em Garrafão do Norte - PA.

Protocolo: 885419

LAMINADOS DE MADEIREIRA PARÁ EIRELI

Empresa localizada ROD BR 163, S/N, KM 25, GALPÃO 04, Bairro Tabocal, Santarem-pa, CEP 68.030-992, inscrita no CNPJ 21.018.423/0001-09 e Inscrição Estadual 15.461.893-4, VEM TORNAR PÚBLICO QUE RECEBEU SUA L.O - LENCENCIA DE OPERAÇÃO Nº 13759/2022, VENCIMENTO 16/10/2024 PROTOCOLO Nº 2022/0000025371.

Protocolo: 885433

MADEIREIRA JEQUITIBÁ EIRELI - EPP
CNPJ: 12.008.387/0001-01

Torna público que requereu a SEMMA-ITAITUBA/PA, sua renovação de Licença de Operação para a atividade 1402-1 - DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM - Porte C-II, com processo protocolado sob nº 13203/2022, na data de 29/11/2022, em ITAITUBA/PA.

Protocolo: 885431

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e conserto de centrais de ar e aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 885427

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Objetivando cumprir o preçisto no §2º do artigo 1.082 do Código Civil, a empresa **MC ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**. Empresa estabelecida à Rua dos Mundurucus, 3100, Sala 1007, Bairro Cremação, CEP 66.073-000, Município de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ 34.421.964/0001-25 com seu Contrato Social arquivado nesta Junta Comercial em 05/08/2019, sob o n. 15600318128, comunica que reduziu seu Capital Social para R\$630.000,00(Seiscentos e trinta mil reais) correspondendo a 630.000,00(Seiscentos e trinta mil) quotas no valor de R\$1,00(Um real) cada. Belém-PA, 30 de novembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA ZAHLUTH CENTENO-Titular

Protocolo: 885423

AIRES & OLIVEIRA FABRICA DE GELO LTDA
CNPJ nº 10.724.675/0001 - 37

Sob o processo nº 0202/2022 torna público que requereu da SEMMA/QUATIPURU a renovação da LO Nº 003/2022 para a atividade de fabricação de gelo, localizada no Município de Quatipuru, Estado do Pará.

Protocolo: 885417

COMINA EMPRESA DE MINERAÇÃO EIRELI

Torna público que requereu junto a SEMMA/Rurópolis, Licença de Operação - LO sob protocolo nº 048, para atividade de Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina em Rurópolis/PA.

Protocolo: 885412

I SOARES DE ARAUJO EIRELI

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Instalação - LI nº 2022/0000067, válida até 12/11/2024, para atividade de Parcelamento do solo/ loteamento/desmembramento, sem fracionamento em Santarém/PA.

Protocolo: 885409